



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.035, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Autógrafo nº 201/2020 – Projeto de Lei nº 196/2020

Altera a Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, modificando o objeto da operação de crédito nos termos em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Parágrafo único. A contratação da operação de crédito autorizada no “caput” deste artigo destina-se à aquisição de bens e serviços, de forma isolada, para que a Administração Pública Municipal empreenda a modernização, a expansão e a melhoria de eficiência em sua rede de iluminação pública, referente à substituição de lâmpadas e luminárias por luminárias com tecnologia diodos emissores de luz (LED), para regiões centrais e periféricas do Município, contemplando todas as ações que integrarem o projeto para a Administração Pública Municipal e observando-se que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“MRS”).